



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

INDICAÇÃO Nº 263/2021



INDICAMOS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTALAÇÃO DE HOSPITAL DE CAMPANHA NOS BAIRROS MARIO RAITER, JARDIM CAROLINA, SÃO JOSÉ I E II, PINHEIROS I, II E II E SANTA MARIA I E II, PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES SUSPEITOS E CONTAMINADOS COM COVID-19, NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT.

MAURICIO GOMES – PSB e vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, de conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, com cópias à Secretaria Municipal de Administração, à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e à Secretaria Municipal da Cidade, **versando sobre a necessidade de instalação de Hospital de Campanha nos Bairros Mário Raiter, Jardim Carolina, São José I e II, Pinheiros I, II e II, e Santa Maria I e II, para atendimento dos pacientes suspeitos e contaminados com COVID-19, no Município de Sorriso-MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que é assegurado ao Vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito Municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades Federais ou Estaduais (Art. 244, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso);

Considerando que o hospital de campanha é uma unidade hospitalar com funcionamento temporário, que cuida de pessoas atingidas por situações de emergências e calamidades públicas, como é o caso da pandemia da COVID-19 e garante que seus pacientes possam ser transferidos para centros de mais completos de saúde, caso necessário;

Considerando o alastramento vertiginoso da Covid-19 no município de Sorriso, mostrando que a doença tem consequências avassaladoras e que pacientes suspeitos e infectados, com sintomas mais leves e de baixa complexidade, somente dispõem de um único hospital de campanha para atendimento, localizado na região central da cidade, obrigando os munícipes a se deslocarem de grandes distâncias;

Considerando que o município de Sorriso, está classificado pela Secretaria Estadual de Saúde, como de risco "muito alto" para a disseminação do coronavírus;

Considerando que os referidos bairros necessitam da instalação de um Hospital de Campanha, assim os moradores dos mesmos não precisaram se deslocar ao único Hospital de Campanha;

Considerando que é necessário desafogar o único Hospital de Campanha do município, onde é possível verificar longas filas todos os dias;



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Considerando que é dever do município fornecer à população serviços em condições dignas que proporcione a promoção, proteção e recuperação da saúde, faz-se necessária a presente indicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 17 de março de 2021.


MAURICIO GOMES
Vereador PSB

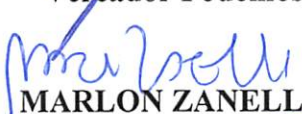

JANE DELALIBERA
Vereadora PL


CELSO KOZAK
Vereador PSDB

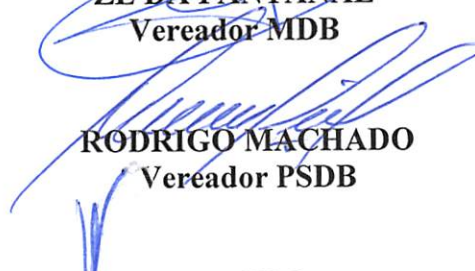

IAGO MELLA
Vereador Podemos


DIOGO KRIGUER
Vereador PSDB

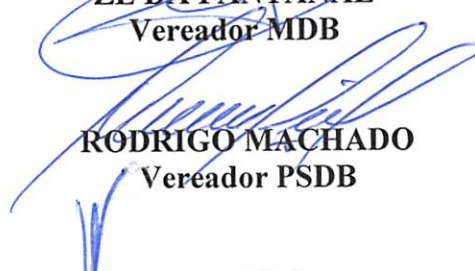

ZÉ DA PANTANAL
Vereador MDB


MARLON ZANELLA
Vereador MDB


DAMIANI DA TV
Vereador PSDB


RODRIGO MACHADO
Vereador PSDB


ACÁCIO AMBROSINI
Vereador Patriota


WANDERLEY PAULO
Vereador Progressistas